



Relatório de progresso relativo à execução do III Plano Nacional contra a Violência Doméstica

Relatório de progresso relativo à execução do III Plano Nacional contra a Violência Doméstica

(até 29/04/2010)

Nota prévia: as medidas e actividades abaixo explicitadas referem-se àquelas em que a CIG participou/participa directamente, pelo que não estão aqui contempladas as promovidas/dinamizadas exclusivamente por outros organismos da administração pública central e local, nem pelas organizações da sociedade civil¹.

Área Estratégica de Intervenção 1 – Informar, Sensibilizar e Educar

- Em **2007**, Portugal associou-se à Campanha do Conselho da Europa “Stop à Violência Contra as Mulheres, incluindo a Violência Doméstica”, no âmbito da qual se realizaram várias iniciativas, entre as quais: campanha de publicidade em rádios nacionais e locais, televisão, imprensa escrita, meios de transporte e espaços públicos; acções de sensibilização em eventos desportivos (jogos de futebol, rãguebi e hóquei em patins), Dia Nacional do Laço Branco (promovido pela CIG e por várias entidades públicas, como autarquias e Governos Cívicos), tertúlia sobre violência doméstica, produção e disseminação de materiais e realização de um Seminário Regional com a participação de vários peritos europeus. O spot radiofónico foi enviado para todas as rádios locais que o solicitaram. Foi também traduzido para russo e romeno e amplamente divulgado (diariamente, durante 6 meses) na Rádio Leste;
- Em **2008** foi lançada a Campanha “Namoro Violento Não é Amor”, dedicada à temática da violência nas relações de namoro;

¹ Para mais informações sobre projectos financiados pela Tipologia 7.3 – Apoio às Organizações Não Governamentais, ver Secretariado Técnico para a Igualdade.

- A campanha de **2009** resultou de uma determinação da XVIII Conferência Ibero-americana de El Salvador, realizada em 2008: os países Ibero-americanos promovem uma acção conjunta com uma mensagem única em prol da igualdade de género – Movimento Maltrato Zero;
- Produção do “Folheto Plano de Segurança”, em colaboração com a Direcção-geral da Administração Interna;
- Relativamente à implementação de campanhas e acções de sensibilização junto de comunidades locais, foram realizadas várias acções de sensibilização em colaboração ou a pedido de autarquias e entidades da sociedade civil;
- A CIG colaborou com diversos municípios na elaboração de planos e actividades locais de prevenção e de intervenção na área da Violência Doméstica;
- No âmbito das Campanhas nacionais de sensibilização foram elaborados e divulgados materiais informativos recorrendo às novas tecnologias de informação, à internet e caixas Multibanco;
- Elaboração e divulgação de materiais informativos e pedagógicos dirigidos à população estudantil: decorreu um concurso nacional (Ano Lectivo 2008/9) – “A Nossa Escola pela Não Violência”, direccionado a alunos do 3º ciclo e do ensino secundário para seleccionar os melhores materiais pedagógicos produzidos no âmbito da Campanha nacional contra a violência nas relações de namoro;
- No mesmo ano lectivo foram ministradas 5 acções de sensibilização dirigidas a professores/as sobre as questões da prevenção da violência doméstica e da violência de género;
- No ano lectivo 2009/2010 está a decorrer um concurso nacional dirigido a todos os níveis de ensino – com excepção do pré-escolar e do superior – para a concepção de campanhas de sensibilização local, sob o tema “Pensar os Afectos, Viver em Igualdade”;
- A pedido das escolas (dos vários ciclos de ensino) foram realizadas dezenas de acções de sensibilização sobre violência doméstica/violência de género em geral, e violência nas relações de namoro em particular.

Área Estratégica de Intervenção 2 – Proteger as Vítimas e Prevenir a Revitimização

- Publicação da Lei nº 112/2009 de 16 de Setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas;
- As vítimas acolhidas em Casas de Abrigo deixam de perder o direito à prestação de Rendimento Social de Inserção;
- Possibilidade de efectuar queixa/denúncia electrónica por crime de violência doméstica, nos sites das Forças de Segurança, bem como aceder a informação genérica sobre este crime;
- As estatísticas policiais anuais reportam-se sempre ao Auto de Notícia Padrão, permitindo a standardização e comparação de vários indicadores. O modelo de Auto de Notícia Padrão tem estado a ser alvo de avaliação e aperfeiçoamento;
- Está em curso, no âmbito da tipologia 7.7 do POPH - QREN, em parceria com a Direcção-Geral de Reinserção Social, a implementação de um programa experimental (região Norte) de intervenção com agressores sujeitos a medida judicial;
- Também no âmbito da Tipologia 7.7 do POPH-QREN, está em curso, nas regiões de Porto e Coimbra, um programa experimental de aplicação de meios electrónicos de vigilância de agressores domésticos sujeitos a medida judicial de afastamento;
- Está em curso a implementação de um programa experimental de tele-assistência a vítimas de violência doméstica, tendo em vista aumentar a sua protecção e segurança, nos distritos de Coimbra e Porto;
- Está em curso a tradução e adaptação dos curricula pedagógicos do Modelo de Duluth de intervenção com agressores (um dos programas de prevenção de entre os mais recomendados internacionalmente);
- Com vista a dar cumprimento à medida que prevê a criação, no âmbito de cada Administração Regional de Saúde, de uma experiência piloto, através da criação de uma rede de serviços multidisciplinares de detecção, encaminhamento e intervenção, estão em curso quatro projectos, em parceria com várias entidades (hospitais e universidades, entre outros) das regiões de influência das ARS do Algarve, Centro, Alentejo e Norte. Tal permitirá a criação/melhoria de respostas

específicas para violência doméstica junto das entidades prestadoras de cuidados de saúde, bem como a identificação, sistematização e difusão de boas práticas e a facilitação do acesso das vítimas às consultas de saúde, bem como o seu encaminhamento para estruturas/respostas adequadas;

➤ Realizaram-se dois fóruns nacionais e vários regionais, promovidos pela CIG, em que participaram as entidades que fazem parte das experiências-piloto acima referidas, bem como outros organismos regionais;

➤ A ARS Lisboa e Vale do Tejo, em colaboração com o Hospital Fernando Fonseca, a Câmara Municipal da Amadora e a CIG têm em preparação a definição de procedimentos de identificação/diagnóstico, encaminhamento e intervenção na área da violência doméstica, para as grandes urgências hospitalares e para os cuidados de saúde primários;

➤ Está em curso a preparação de um protocolo a ser assinado entre a CIG e a Comissão Nacional para a Saúde Mental, envolvendo ainda as respectivas ARS e a Direcção-geral de Saúde;

➤ Foi definido o regime de isenção de taxas moderadoras no acesso ao Serviço Nacional de Saúde (Despacho nº 20509/2008, de 5 de Agosto de 2008);

➤ Relativamente ao aperfeiçoamento da rede nacional de Casas de Abrigo, têm sido promovidos pela CIG, periodicamente, encontros entre equipas técnicas das Casas de Abrigo. O objectivo destes encontros é a promoção e partilha de experiências e a articulação inter-institucional, com vista à melhoria das respostas integradas e à identificação de problemas/lacunas ao nível de orientação e supervisão das práticas. Actualmente, a rede pública de Casas de Abrigo assegura uma cobertura distrital do território nacional de 67%, existindo 36 casas de abrigo (30 no Continente e 6 nas Regiões Autónomas);

Ainda neste âmbito foi constituído um Grupo de Trabalho com vista à identificação – e consequente publicação - de *standards* mínimos de intervenção no que respeita ao encaminhamento de vítimas para Casa de Abrigo.

➤ Estão a ser estudados os procedimentos de resposta, em situação de emergência, a vítimas de violência doméstica, designadamente mediante a criação de Centros de Acolhimento de Emergência;

➤ A CIG concluiu a Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica em 2009, que inclui 10 Núcleos Distritais. Em 2010 serão reformulados os protocolos referentes aos Núcleos de Viseu e de Castelo Branco;

- Estão em curso dois Grupos de Ajuda Mútua para vítimas de violência doméstica - um no Porto e outro em Lisboa;
- O Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD) está a ser reestruturado, designadamente através da realização de uma formação de atendimento telefónico às técnicas que o asseguram, bem como pela definição de um protocolo de procedimentos comuns.

Área Estratégica de Intervenção 3 – Capacitar e Reinserir as Vítimas de Violência Doméstica

- A primeira medida prevista nesta área de intervenção é o favorecimento da integração social das vítimas, nomeadamente através do acesso à formação profissional e integração laboral. Neste âmbito, foram desenvolvidos contactos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional no sentido de este designar alguns dos seus profissionais como “pontos de contacto”, que serão posteriormente formados pela CIG em matéria de violência doméstica, de cidadania e igualdade de género em geral. Este pretende ser um primeiro passo com vista à definição de estratégias para implementação destas medidas;
- A definição de um regime de mobilidade geográfica que assegure a deslocalização das vítimas de violência doméstica, em segurança e sigilo, está prevista no Código do Trabalho e na nova legislação que regulamenta o contrato de trabalho em funções públicas;
- O acesso ao alojamento social tem sido discutido nas reuniões da Comissão para a Protecção das Políticas de Família. Têm sido também mantidos contactos com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana sobre esta questão. Encontra-se em fase de regulamentação o artigo da lei nº 112/2009 que define o apoio ao arrendamento por parte de vítimas de violência doméstica.

Área Estratégica de Intervenção 4 – Qualificar os Profissionais

- Foram desenvolvidas acções de formação (inicial e contínua) sobre violência doméstica para profissionais de diversas áreas: técnicos da área social (Centros Distritais de Segurança Social, do

Instituto de Segurança Social, ONG e IPSS, Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, Câmaras Municipais); profissionais de saúde, nomeadamente enfermeiros de centros de saúde²; forças e serviços de segurança;

- A tipologia 7.4 do POPH garantiu (e garante) uma parte considerável da formação para públicos estratégicos, em matéria de Igualdade de Género em geral e de violência doméstica em particular³;
- Em 2009 foi deu-se início à publicação da colecção “Violência de género”, com quatro guias de boas práticas destinados a profissionais de saúde, das forças de segurança e de instituições de apoio a Vítimas, bem um para técnicos com competência de encaminhamento para Casa de Abrigo;
- Em 2009, a CIG produziu referenciais de formação para profissionais e saúde e para agentes das forças de segurança;
- Foram mantidos contactos com o CEJ tendo em vista a assinatura de um protocolo na área da formação para auditores de justiça e para formação contínua para magistrados. Em 2009, o CEJ desenvolveu algumas acções de formação inicial e contínua de magistrados na temática da violência doméstica;
- No que respeita à formação de agentes da Administração Pública, o Instituto Nacional de Administração integrou um módulo de sensibilização sobre o III PNCVD num dos Cursos de Alta Direcção em Administração Pública.

Área Estratégica de Intervenção 5 – Aprofundar o conhecimento sobre o fenómeno da violência doméstica

² Os projectos a decorrer no âmbito da Tipologia 7.7 do POPH- QREN, nos quais quatro ARS são parceiras, já referidos anteriormente, incluem diversas acções de formação a realizar entre 2009 e 2012, dirigidas a profissionais de saúde.

³ Para informação mais detalhada sobre o volume de formação financiado, consultar o Secretariado Técnico para a Igualdade.

- O sistema integrado de informação e monitorização da problemática da violência doméstica estará incluído no sistema integrado de informação e conhecimento em implementação no âmbito da tipologia 7.1 do POPH – QREN. A ficha de registo única para todas as instituições que trabalham com vítimas de VD será equacionada no âmbito desse sistema integrado;
- Em 2007 foi promovido o Inquérito Nacional à Violência de Género, desenvolvido pela Universidade Nova de Lisboa;
- O Instituto de Segurança Social, em conjunto com o CESIS, promoveu um estudo sobre um modelo de avaliação participativa do funcionamento das Casas de Abrigo;
- Em 2009, o CESIS, por solicitação da CIG, levou a cabo o estudo “Avaliação de resultados nas Casas de Abrigo”.

III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010)

Execução

Áreas	Nº de medidas previstas	Nº de medidas executadas	Nº de medidas em execução	N.º de medidas não iniciadas	Taxa de execução (*) <i>(executadas + execução)</i>
1 – Informar, Sensibilizar, Educar	10	6	3	1	90%
2 – Proteger as Vítimas e Prevenir a Revitimação	18	13	3	2	88,88%
3 – Capacitar e Reinsrer as Vítimas de Violência Doméstica	3	1	2	-	100%
4 – Qualificar os Profissionais	9	6	3	-	100%
5 – Aprofundar o conhecimento sobre o fenómeno da Violência Doméstica	8	4	3	1	87,5%
Total	48	30	14	4	91,66%

(*) - Nota: Dada a calendarização da execução da generalidade das medidas, na sua maioria com implementação ao longo da vigência de todo o Plano, a taxa de execução deve ser apurada agregando o número de medidas executadas com aquelas que se encontram em execução.